CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 04/2024

REVISA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 20/2016, que institui o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo;

Considerando que, atualmente, o referido benefício encontra-se fixado no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Considerando que o impacto financeiro da medida se classifica como despesa irrelevante, nos moldes do que determina o § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c art. 26 da Lei Municipal nº 5.560/2023 (LDO 2024), não se mostrando necessária a documentação exigida pelos incisos I e II do art. 16 da LRF;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revisto o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo, passando a ser de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos moldes do que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 20, de 7 de junho de 2016.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 18 de março de 2024.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

ELAINE OLIVEIRA
Vice-Presidente

FÁBIO SANTOS
1º Secretário

TENENTE ALMEIDA
2º Secretário

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Juliana Vidal Custódio Benedito

JULIANA VIDAL CUSTÓDIO BENEDITO
Analista Legislativo